

Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul - RS - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Março de 2017 a Fevereiro de 2018 - 1º Bimestre de 2018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Receita Corrente Líquida

VALOR ATÉ O BIMESTRE

75.557.069,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	Readequação do RGF 1º Bimestre/2018	
			(-) Reposição 37, Inciso X da CF/88 11,27% = 1.222.640,69	% s/ RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	40.752.000,29	53,94	Valor Reajustado	39.529.359,60
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	40.800.817,60	54,00		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	38.760.776,72	51,30		

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida = Data Base 31/Ago/2017	3.017.810,93	3,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal ¹	90.668.483,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias	-	-	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.178.262,28	32,00	-	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00%	-	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	-	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.288.994,87	7,00	-	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			-	-	-

Nota1: Cálculo de ajuste no índice da Despesa de Pessoal após a dedução do valor oriundo do aumento geral da Folha de Pessoal de 11,27%.

Nota2: A Receita realizada em Junho/2017 foi retificado em R\$ 15,55.

¹ Resolução do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001 - Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas as obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ihoko Nakashima Mota
Secret. de Município da Fazenda

Arlei Lopes Souza
Contador - CRC/RS: 068452/O-6